

PARECER Nº: 148/20 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 204/2020

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 50, de 2020, referente ao Projeto de Lei CM nº 03/2020

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 50, de 2020, referente ao Projeto de Lei CM nº 03/2020, que institui no município de Santo André o “Projeto Antipancadão” que proíbe a emissão de ruídos sonoros considerados de alto nível provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 50, de 2020, referente ao Projeto de Lei CM nº 03/2020.

Sala das Comissões, em 22 de Outubro de 2020, 467º ano de fundação da cidade.

Relator:

ZEZÃO
Vereador



Aprovado o Parecer nº 148/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 50, de 2020 (Projeto de Lei CM nº 03/2020).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

